



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

LEI Nº 03/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para os fins que especifica, e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei 4.320/64, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, e que é aprovada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

20.600 – SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.2017.1072 – Aquisição de Veículo (Moto), Equipamento e Material Permanente para Enfrentamento Emergencial a COVID-19

Fonte de Recursos: 1.214.000 - Transf. Rec. do SUS Bloco Custeio – Ações e Serviços

4490.52 - 00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	20.000,00
	Subtotal.....	R\$	20.000,00

Art. 2º - - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no momento necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, Parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu – PB , 07 de Maio de 2021.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by several wavy lines representing the rest of the name.

Melquíades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional